



- EXTRATO DO SÉTIMO (7º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020 -

(Processo Administrativo nº 33/2020 – Pregão Presencial nº 01/2020)

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 (Prorrogação de prazo de vigência contratual, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior).

JUSTIFICATIVAS: Considerando as dificuldades de implementação do Pregão Eletrônico para as novas contratações junto à Câmara Municipal de Fernandópolis/SP, bem como a necessidade de capacitação dos servidores e as devidas regulamentações da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se a imprescindibilidade de prorrogação, em caráter excepcional, por mais 6 (seis) meses, para atender necessidade temporária e emergencial de relevante interesse do Poder Legislativo, do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2020, tempo considerado suficiente para a conclusão do Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, que já se encontra em andamento.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP.

CONTRATADA: FIORILLI SOFTWARE LTDA. – Assistência e Consultoria Municipal.

OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2020, firmado em data de 01 de setembro de 2020, cujo objeto consiste na prestação de serviços, pela contratada à contratante, de licença de uso e locação de software de gestão pública municipal para a Câmara Municipal de Fernandópolis/SP, em conformidade com as especificações e exigências contantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 01/2020, bem como as alterações posteriores constantes do Terceiro (3º) Termo Aditivo de Supressão Contratual de 10 de janeiro de 2023, passando a vigorar nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, de comum acordo, com embasamento legal conforme o disposto no Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas acima expostas, decidem prorrogar, em caráter excepcional, devidamente justificado, por mais **6 (seis) meses**, para atender necessidade temporária e emergencial de relevante interesse do Poder Legislativo, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2020, correspondente ao período de **01 de MARÇO de 2025 até 31 de AGOSTO de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Com base no exposto na Cláusula 9.1 do instrumento contratual, considera-se como valor global semestral para a execução deste Termo Aditivo a quantia de **R\$ 6.767,04 (seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos)**, equivalente a **06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, mantidas no valor de R\$ 1.127,84 (um mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

Fernandópolis – SP, 28 de Fevereiro de 2025

- CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP -

Daniel Tridico Arroio – Presidente.

CONTRATANTE